



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUA/SP

DECRETO Nº 4051 de 07 MAIO DE 2020

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistencia Social	
40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
85	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
119	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré escola	
131	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	82.000,00
02.12			DESPORTOS E LAZER	
02.12.00			DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052			Manutenção da Educação Física e Desportos	
243	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	66.000,00

02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	250	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
	251	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
				MEIO AMBIENTE	
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				Manutenção do Meio Ambiente	
18.541.0018.2057	292	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00

Total do Remanejamento 415.000,00

Artigo 2º Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	78	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	96	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	132	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	181	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	184	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	100.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	199	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	82.000,00
	200	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
	203	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00



207	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total do Remanejamento

415.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 7 de maio de 2020


GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO AD HOC